



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
INSTITUTO MEIRA MATTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES

**POLÍTICA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PPGCM**

A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME, no uso de suas atribuições, e em conjunto com a Coordenação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM), estabelece os procedimentos para a realização e o acompanhamento do Estágio de Docência para os discentes, nível Doutorado, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Militares, *stricto sensu*, do Instituto Meira Mattos da ECEME, em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e com a 2ª edição do Regimento Interno do PPGCM de 20 de maio de 2024.

De acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, em seu Art. 18:

Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;

III – as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

IV – o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;

V – a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

VI – compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

VII – o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VIII – as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando;

IX – havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste

artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

X – a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.”

## **Definições e Objetivos**

O Estágio de Docência é uma atividade obrigatória aos discentes do Doutorado do PPGCM, bolsistas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, sendo facultativo para os demais discentes do PPGCM, não bolsistas ou bolsistas de Projetos de Pesquisa ou de outras Agências de fomento, tais como FAPERJ, CNPq, entre outras.

O Estágio de Docência deverá ser realizado nos Cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior associadas ao PPGCM, ou em Instituição equivalente indicada pelo próprio discente ou por seu orientador, desde que seja reconhecida pelo MEC e que cumpra com os requisitos dispostos nesta Política.

As atividades didático-pedagógicas do Estágio de Docência deverão ser compatíveis com os temas pertinentes à área de Defesa Nacional e com a agenda de pesquisa nas Ciências Militares. Destaca-se que o PPGCM se enquadra, para fins de Avaliação Quadrienal na CAPES, na grande Área de Ciência Política e Relações Internacionais.

Considera-se, no âmbito desta política, que as atividades didático-pedagógicas na Graduação compreendem: o acompanhamento da disciplina em sala de aula; o acompanhamento de monitoria; a participação no planejamento das aulas; a preparação do material de leitura; o preparo e apresentação de aulas teóricas ou práticas; a participação ou condução de seminários, estudos dirigidos, minicursos, oficinas, grupo de leitura e de estudos; a coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica; entre outras atividades rotineiras à vida acadêmica.

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo discente do PPGCM, em diálogo com o docente responsável pela supervisão do Estágio de Docência e com a anuência do Orientador. Nele, o discente deverá especificar as atividades que serão desenvolvidas durante o semestre.

O Estágio de Docência deverá ser realizado em 2 (dois) semestres letivos, seguindo o calendário e respeitando as normas da Instituição de Ensino Superior selecionada, não podendo ultrapassar a carga horária semanal de 4 (quatro) horas.

O discente de Doutorado do PPGCM que comprovar o exercício da Docência na Graduação, por um período de 2 (dois) semestres, durante a vigência de sua matrícula, ficará dispensado do Estágio de Docência.

O Estágio de Docência deverá, preferencialmente, ser realizado entre o primeiro (1º) e o terceiro (3º) anos do curso do Doutorado do PPGCM.

## **Procedimentos**

O discente, em acordo com seu orientador, é o responsável por selecionar o Curso de Graduação da Instituição de Ensino Superior associada ao PPGCM, ou Instituição equivalente, em que deseja realizar o Estágio de Docência. Com a anuência do

Orientador, o discente deverá estabelecer os contatos com o docente supervisor e tomar todas as providências necessárias para o início do Estágio.

O discente do PPGCM deverá solicitar o registro do início do Estágio de Docência. Para tanto, deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica do PPGCM, via Requerimento Padrão, as seguintes informações:

- Instituição em que o Estágio de Docência será realizado;
- Nome do Curso de Graduação;
- Nome da Disciplina;
- Nome do Docente Supervisor;
- Semestre em que o Estágio será realizado;
- Plano de trabalho, com a descrição das atividades didático-pedagógicas previstas, assinado pelo Orientador.

### **Acompanhamento e Avaliação**

As atividades do Estágio de Docência ficarão sob acompanhamento do docente responsável pela disciplina do Curso de Graduação. O discente deverá manter o orientador ciente e sempre atualizado das atividades realizadas durante o Estágio.

Ao final de cada semestre, o discente de Doutorado do PPGCM deverá informar e encaminhar à Secretaria Acadêmica, via Requerimento Padrão, o Atestado/Certificado emitido pela instituição em que realizou o Estágio de Docência, com a assinatura do responsável pela supervisão.

Ao final dos 2 (dois) semestres de Estágio de Docência, o discente de Doutorado do PPGCM deverá elaborar um Relatório Final, com breve descrição das atividades realizadas, e submetê-lo à Secretaria Acadêmica, via Requerimento Padrão, para apreciação da Comissão de Bolsas do PPGCM.

### **Disposições Gerais**

Os casos omissos nesta política serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGCM.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024.

---

**CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS** - Cel R1  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME